



LEI Nº 3.115, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Palmense de Tênis de Mesa.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Palmense de Tênis de Mesa, inscrita no CNPJ sob o nº 26.476.758/0001-94, com sede na Quadra ACNE 11, Rua NE 07, Conjunto 2 Lote 2, Sala 1-B, Plano Diretor Norte, CEP nº 77.006-026, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei Ordinária Nº 1662/2024, de autoria do Vereador Jucelino Rodrigues).